

CANCELADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Turmas

[Cancelado pelo Ato TRT3/CJ SN/2011]

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 15 - TURMAS

DEPÓSITO RECURSAL E/OU CUSTAS. RECOLHIMENTO EM GUIA PARA DEPÓSITO JUDICIAL TRABALHISTA. DESERÇÃO. O depósito recursal e as custas processuais devem ser efetuados mediante a utilização da GFIP, em conta vinculada do FGTS, e do DARF, respectivamente. O uso da guia de depósito judicial trabalhista para essa finalidade é irregular, ensejando a deserção do recurso ordinário.

PRECEDENTES:

1ª Turma

[00665-2008-026-03-00-5 RO](#) - Rel. Des. Maria Laura L. F. de Faria - DEJT/TRT3 20.03.2009 - Decisão unânime

[00960-2007-011-03-00-1 RO](#) - Rel. Des. Marcus Moura Ferreira - DJMG 23.04.2008 - Decisão unânime

2ª Turma

[00447-2008-129-03-00-8 RO](#) - Rel. Des. Jales Valadão Cardoso - DEJT/TRT3 06.03.2009 - Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 15 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 332, 7 out. 2009, p. 24-25. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 333, 8 out. 2009, p. 66-67. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 334, 9 out. 2009, p. 16.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00986-2008-075-03-00-0 RO](#) - Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira - DJMG 12.12.2008 - Decisão unânime

4ª Turma

[01289-2007-039-03-00-1 RO](#) - Rel. Des. Antônio Álvares da Silva - DJMG 12.07.2008 - Decisão unânime

[00105-2006-098-03-00-2 RO](#) - Rel. Des. Júlio Bernardo do Carmo - DJMG 16.02.2008 - Decisão unânime

6ª Turma

[00165-2008-043-03-00-9 RO](#) - Rel. Des. Anemar Pereira Amaral - DJMG 20.12.2008 - Decisão unânime

8ª Turma

[00172-2009-075-03-00-6 RO](#) - Rel. Des. Denise Alves Horta - DEJT/TRT3 22.06.2009 - Decisão unânime

[00621-2008-092-03-00-0 ROPS](#) - Rel. Des. Márcio Ribeiro do Valle - DJMG 26.07.2008 - Decisão unânime

10ª Turma

[00802-2008-006-03-00-7 RO](#) - Rel. Des. Deoclécia Amorelli Dias - DJMG 12.11.2008 - Decisão unânime

Turma Recursal de Juiz de Fora

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 15 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 332, 7 out. 2009, p. 24-25. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 333, 8 out. 2009, p. 66-67. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 334, 9 out. 2009, p. 16.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

[00957-2008-039-03-00-4 ROPS](#) - Rel. Des. Heriberto de Castro - DJMG 16.09.2008 -
Decisão unânime

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Orientação Jurisprudencial n. 15 - Turmas. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 332, 7 out. 2009, p. 24-25. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 333, 8 out. 2009, p. 66-67. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 334, 9 out. 2009, p. 16.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial